



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

Edição n.2561

### Nesta Edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de Contratos.....2

Editais.....3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**BOLETIM N. 066/2019**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

- o abono de permanência, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e do artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011, à Dra. EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO, Procuradora de Justiça, ID n. 3427030, a contar de 10 de janeiro de 2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00115/2019-8 - Port. 0548/2019).

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "a", e §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/94 e artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011, à Dra. SÍLVIA REGINA BECKER PINTO, Promotora de Justiça de entrância final, ID n. 3433889, a contar de 20 de novembro de 2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00092/2019-9 - Port. 0590/2019).

**DECLARA**

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n. 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n. 6.536/73 (PR.00035.00421/2016-1), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça MICHELE TAÍS DUMKE KUFNER, ID n. 4292464, a contar de 07 de fevereiro de 2019 (Port. 0579/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 32/2019 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00958.06327/2018-3.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 067/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n. 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 11/02/2019, MATHEUS MOREIRA BOLZAN, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1016, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0570/2019).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 19/02/2019, CAROLINA DE CAMPOS VASCONCELOS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1018, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0587/2019).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 22/02/2019, BRUNA PEDROZO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1017, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0588/2019).

**REVOGAR**

- a contar do dia 14/02/2019, a Portaria n. 2691/2018, que designou VERONICA ROSSO GRAZZIOTIN, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 14/02/2019 (Port. 0571/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 068/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 2º, I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n. 41/2003, observado o artigo 40, §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal, e artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011, à servidora ANTONIA FERREIRA DE SOUSA, Oficial do Ministério Público, ID n. 3427439, a contar de 27 de fevereiro de 2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00109/2019-1). Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 0583/2019).

**ALTERAR**

- a Portaria n. 3432/2018, que trata da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL - CADF, para substituir a Dra. LUCIANA CANO CASAROTTO, ID n. 3432670, como membro Coordenador Titular, pela Dra.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2561

ANDRÉA DE ALMEIDA MACHADO, ID n. 3435296 (Port. 0589/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UAJ N. 101/2014  
PROCESSO N. 002407-09.00/14-8**

**CONTRATADA:** PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;  
**OBJETO:** ampliação da velocidade dos links de 8 Mbps para 10 Mbps, passando o Anexo I a ter a seguinte disposição:

Cidade	Vel(kbps)	26 Links	Roteador mensal
ASSESSORIA DE INFORMÁTICA (Tubão)	1000000	R\$2.517,28	R\$886,49
BAGÉ	2048	R\$1.520,66	R\$72,96
CAMAQUÁ	2048	R\$1.520,66	R\$72,96
CAXIAS DO SUL	10000	R\$3.405,01	R\$72,96
FREDERICO WESTPHALEN	2048	R\$1.520,66	R\$72,96
GUAIBA	2048	R\$1.520,66	R\$72,96
JAGUARÃO	1024	R\$1.520,66	R\$72,96
LAGOA VERMELHA	1024	R\$1.520,66	R\$72,96
OSÓRIO	2048	R\$1.520,66	R\$72,96
PASSO FUNDO	10000	R\$3.405,01	R\$72,96
PELOTAS	10000	R\$3.405,01	R\$72,96
PORTO ALEGRE 1ª PROMOTORIA MILITAR	1024	R\$399,91	R\$72,96
PORTO ALEGRE 2ª PROMOTORIA MILITAR	1024	R\$399,91	R\$72,96
PORTO ALEGRE CEAF	100000	R\$1.732,98	R\$72,96
PORTO ALEGRE CIACA	2048	R\$399,91	R\$72,96
PORTO ALEGRE FORO	2048	R\$399,91	R\$72,96
PORTO ALEGRE PATRIMÔNIO	2048	R\$399,91	R\$72,96
PORTO ALEGRE REGIONAL 4º DISTRITO	1024	R\$399,91	R\$72,96
PORTO ALEGRE PARTENON	2048	R\$399,91	R\$72,96
PORTO ALEGRE SANTANA	100000	R\$1.732,98	R\$72,96
PORTO ALEGRE TRANSPORTES	1024	R\$399,91	R\$72,96
RIO GRANDE	10000	R\$3.405,01	R\$72,96
SANTA ROSA	10000	R\$3.405,01	R\$72,96
SANTO ÂNGELO	2048	R\$1.520,66	R\$72,96
TAQUARA	2048	R\$1.520,66	R\$72,96
TRÊS PASSOS	1024	R\$1.520,66	R\$72,96
VACARIA	2048	R\$1.520,66	R\$72,96
<b>TOTAL</b>		<b>R\$41.050,48</b>	<b>R\$2.783,56</b>
Valor mensal Links com impostos + roteadores	R\$ 42.934,83	R\$ 2.783,56	R\$ 45.718,39
Valor mensal Links sem impostos + roteadores	R\$ 30.054,11	R\$ 2.783,56	R\$ 32.837,67

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL N. 045/2019**

Resultado do Edital n. 039/2019

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO  
(DEMP 18/02/2019)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00123/2019-2, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n. 039/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2561

**EDITAL N. 046/2019**

Resultado do Edital n. 040/2019  
REMOÇÃO DE OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
(DEMP 18/02/2019)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00124/2019-0, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n. 040/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 06/2019**

**A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00723.00011/2013. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gilson Borguedulff Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. OBJETO: apurar a ocorrência de adulteração de quilometragem de veículos no mercado. INVESTIGADOS(S): Espaço Comércio de Veículos Ltda. e Scapini Motors Ltda. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01750.000.216/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Francisco Saldanha Lauenstein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. OBJETO: apurar deficiências estruturais, operacionais, consistentes na falta de equipe adequada para inspeções, ausência de médico veterinário e farmacêutico e falta de legislação de criação do serviço e de regulamentação de procedimento administrativo sanitário da Vigilância Sanitária Municipal de Dom Pedrito consoante parecer enviado pela 7ª CRS de Bagé. INVESTIGADO(S): Município de Dom Pedrito. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.529/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possível venda irregular de GLP no Município de Nova Palma, RS. INVESTIGADO(S): Alexandre Lapuça e Cia Ltda - EPP. LOCAL DO FATO:

Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.064/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Interdição em 06/02/2019 da Fruteira Mercosul pela secretaria Municipal de Saúde - Vigilância sanitária. INVESTIGADO(S): Argelino Alves Furtado. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.063/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Relatório de 05/02/2019, relativo a interdição da Fronteira Lanches. INVESTIGADO(S): João Adão Mancilha Chafado. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.00017/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: apurar danos a consumidores em virtude do descumprimento de contratos de venda de móveis planejados. INVESTIGADOS: Ary Gonsalves Rodrigues - ME (Design Móveis), Ary Gonsalves Rodrigues e Miriam Cristina Morales Rodrigues. LOCAL: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.033/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Investiga a precariedade, ineficiência e descontinuidade na prestação de serviço público de energia elétrica para as comunidades do interior de São Francisco de Assis, RS, bem como a burocracia da empresa concessionária para atendimento eficiente dos usuários. INVESTIGADO(S): RGE S/A, Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01880.000.773/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Email do Município sobre o pedido de ligação de energia elétrica no Centro Comunitário Loteamento Santo Antonio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Centro Comunitário de Loteamento Santo Antônio II.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.000.274/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinicius de Melo Lima. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Venda de produto impróprio para o consumo pela Peixaria Silveira, localizada na Rua Hercílio Farias Alves, 100, Torres/RS. INVESTIGADO(S): Loreni Port. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO



PROCEDIMENTO: 00914.000.270/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinicius de Melo Lima. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Venda de produtos impróprios para o consumo - Churrascaria Espetão na Brasa, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 778, Centro, Torres/RS. INVESTIGADO(S): Santos e Bezerra Ltda. (Espetão na Brasa Churrascaria). LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.000.267/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinicius de Melo Lima. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Venda de produtos impróprios para o consumo pelo Mercado Brehm, localizado na Rua Santa Maria, 915, São Jorge, Torres/RS. INVESTIGADO(S): Mercado Brehm, Maurício da Rocha Brehm. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.000.295/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinicius de Melo Lima. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Venda de produto impróprio para consumo em local sem Alvará Sanitário, na Panzerotti Pizzaria e Parilla, na Av. Cristóvão Colombo, 315, Torres/RS. INVESTIGADO(S): Panzerotti Pizzaria e Parilla. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00927.000.103/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Rui da Fontoura Porto. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Pedro Rui da Fontoura Porto. OBJETO: Correio-circular Conjunto n. 02/2017- CAOCON-CAOMA- Lâmpadas Fluorescentes relativo ao recolhimento de lâmpadas fluorescentes no Município de Mato Leitão. INVESTIGADO(S): Município de Mato Leitão. LOCAL DO FATO: Mato Leitão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00011/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Dano à tutela do consumidor difusamente considerado decorrente do armazenamento irregular dos recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo. INVESTIGADO(S): Suelen Rodrigues – ME. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.715/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Denúncia de distribuição clandestina de combustíveis. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Montenegro.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de Fevereiro de 2019.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

### BOLETIM N. 67/2019

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01600.000.169/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na doação de bens públicos. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE ALEGRETE. LOCAL DO FATO: Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00723.00001/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gilson Borgueduff Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. OBJETO: apuração de suposto direcionamento de edital de licitação de transporte público (concorrência 008/2012). INVESTIGADOS(S): Bento Transportes, Edson Marchioro, Município de Bento Gonçalves e Transporte Coletivo Santo Antônio Ltda. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00729.00011/2014. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maristela Schneider. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. OBJETO: Investigação acerca da falta de fiscalização do Poder Executivo Municipal aos serviços de motoboy, motofrete e mototáxi, regulamentados pela Lei Federal n. 12009/2009, bem como apurar a desestruturação do departamento municipal de trânsito. INVESTIGADOS(S): Joaquim Cleber Cardoso da Silva, Município de Cachoeira do Sul, Sérgio Ghignatti e Vilmar Machado Cezar LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01732.000.421/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Candelária. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária. OBJETO: Apurar irregularidade na abertura de processo seletivo simplificado promovido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Candelária, conforme Edital n. 008/2018. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Candelária/RS. LOCAL DO FATO: Candelária.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.00073/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar a ocorrência de prejuízo ao erário pela nomeação de 40 guardas municipais, sem dar efetividade por 06 meses. INVESTIGADO(S): A apurar. LOCAL DO FATO: Gravataí.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.508/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Apurar a prática de nepotismo, decorrente de nomeações de parentes em diversos cargos de provimento em comissão na Administração Pública do Município de Jaguarão. INVESTIGADO(S): Favio Marcel Telis Gonzalez, Luiz Maria Barbat Parfitt, Ana Laura Machado Barbat, Leandro Martins Dutra, Karina da Silva Centeno. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.00020/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. Objeto: Eventual prática de atos de improbidade administrativa em razão de não recolhimento aos cofres públicos, pelo 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas, de diferença excedente ao teto constitucional. LOCAL: Pelotas. INVESTIGADO: Eliana Conceição da Silva Fernandes Machado

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.00005/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Rio Grande, sobretudo no tocante à regulamentação da norma nacional e sua aplicação concreta no âmbito municipal. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.00006/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Denúncia acerca de possíveis irregularidades no contrato de prestação de serviços de limpeza no município de Rio Grande. INVESTIGADOS(S): Bh Produções e Serviços Ltda. e Município do Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.00007/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa pelo médico Raul Jablonski na prestação do serviço de referência em cirurgia oncológica pelo SUS, valendo-se de sua posição para angariar clientela à sua clínica particular. INVESTIGADO(S): Raul Jablonski Júnior LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.265/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camilo Vargas Santana. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Apurar a legalidade de sucessivas leis municipais de parcelamento e concessão de isenção de juros

e multa da taxa de água, bem como possível omissão do gestor público na execução dos débitos dos usuários do serviço de fornecimento de água no Município de Caraá. INVESTIGADO(S): Município de Caraá. LOCAL DO FATO: Caraá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01902.000.582/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. Desvio de função de Lucinéia Conceição Lopes. Contrato de servente, mas desempenha as funções de auxiliar de pré-escola e recebe o salário de servente. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Taquari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01902.000.088/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: Apurar eventual perseguição política sofrida por Sandrini Nogueira da Silva, motorista da Prefeitura Municipal de Taquari. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Taquari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01902.000.228/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: Apurar denúncia enviada pela internet informando sobre a compra de máquinas pelo Município de Taquari com valores, supostamente, acima do valor de mercado, sobre suposto excesso de horas extraordinárias e desvio de função. INVESTIGADO(S): Município de Taquari. LOCAL DO FATO: Taquari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01860.000.471/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Denúncia acerca de supostas irregularidades no uso de bem público.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: ronda alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.206/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodolfo Grezzana Corrêa. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Investigar atos de improbidade administrativa que podem subsumir às normas constantes dos artigos 9º e 10 da Lei n. 8.429, de 2 de junho 1992, consistente em destinar, sem autorização, resíduos sólidos industriais particulares em área pública. INVESTIGADO(S): Município de Parobé, Eduardo Alexandre Corrêa, Ricardo Elias Gellingner. LOCAL DO FATO: Parobé.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,  
Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.